

**DECRETO EXECUTIVO N^o 2.446
de 21 de Setembro de 2.015**

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO:

- a) A situação preocupante do erário público Municipal em decorrência da queda na repartição do Fundo de Participação dos Municípios;
- b) A urgente necessidade de redimensionar as diretrizes da administração pública municipal em decorrência destas imprevisíveis ocorrências;
- c) A necessidade de informar à população e discutir com ela as providências a serem tomadas, bem como a importância de priorizar com a comunidade os serviços que deverão ter atendimento pleno e os serviços que deverão ser paralisados ou suspensos em decorrência da insuficiente e imprevista arrecadação;
- d) A necessidade de chamar atenção dos Governos Estadual e Federal frente a crise que abala a todos os municípios;

DECRETA:

Art. 1^o - A realização de expediente interno nas repartições públicas municipais no dia 25 de Setembro de 2.015, no horário compreendido entre 7h30min e 9 horas, momento em que Administração, servidores e população se reunirão defronte ao Prédio da Prefeitura em ato de protesto contra a situação reinante em relação aos municípios gaúchos.

Art. 2^o - Os serviços de educação, atividades escolares, transporte escolar, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde e emergências e ainda o serviço de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto passa a vigor a contar da sua publicação.

Três Arroios/RS, 21 de setembro de 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal